



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE RIBAMAR

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1 – Período Antes da Ordem do Dia

Ponto 2 – Ordem do Dia

2.1 - Leitura, discussão e aprovação da Ata.

2.2 – Apreciação da Informação Escrita do Presidente da Junta;

2.3 - Discussão e votação da proposta nº 1: “Grandes Opções do Plano para o Ano de 2022”;

2.4- Discussão e votação da proposta nº 2: “Orçamento, Plano Plurianual de Investimento para o Ano de 2022 e Mapa de Pessoal”;

2.5 - Discussão e votação da proposta nº 3: Proposta do Contrato Inter-Administrativo de Delegação de Competências e Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal da Lourinhã e a Junta de Freguesia de Ribamar;

2.6 - Discussão e votação da proposta nº 4: Alteração do Regime de Permanência do Presidente da Junta de Freguesia.

16/12/2021



FREGUESIA DE RIBAMAR

INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

De 1 de Setembro a 30 de Novembro 2021

Nos termos da alínea e) do nº 2 do Artigo 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, informo a Assembleia de Freguesia sobre a situação financeira, as atividades relevantes que a Junta de Freguesia promoveu e acompanhou, em que participou, esteve presente ou se fez representar, bem como trabalhos realizados por funcionários da Freguesia e empresas de prestação de serviços, destacando o seguinte:

Situação financeira a 30 de Novembro de 2021

Saldo em Bancos		20 986,59 €
Compromisso assumido com Fornecedores		
Execução Orçamental:		
▪ Receitas Correntes		13 250,71 €
▪ Receitas de Capital		308,13 €
	TOTAL DE RECEITAS	13 558,84 €
▪ Despesas Correntes		12 583,44 €
▪ Despesas de Capital		116,47 €
	TOTAL DE DESPESAS	12 699,91 €

PATRIMÓNIO DA FREGUESIA

Acompanhamento da empreitada da requalificação da Praça de Santa Maria, Largo dos Emigrantes (Largo da Padaria) e Requalificação de Acessibilidades de Passeios;

Preparação e iniciação de requalificação de canteiro da Igreja.

OBRAS E VIAS DE COMUNICAÇÃO

Requalificação de secção passelo na Av. 25 de Abril.

AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES

Manutenção e conservação dos espaços ajardinados e cortes de relvas, em espaços verdes da Freguesia;

Limpeza de ruas, estradas, sarjetas, sumidouros, valetas e locais de contentores de lixo e de ecopontos;

Recolha de lixos e "monstros domésticos", e transporte dos mesmos para o Depósito Temporário da Câmara Municipal da Lourinhã;

Colocação de resguardes para contentores (Rua Vale Jameira, Rua da Moagem e Rua do Sol).

SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO DE AGUAS

Construção de caixas de acesso às águas pluviais na Rua do Casal.

PROTECÇÃO CIVIL

Contactos frequentes com a Protecção Civil Municipal sobre várias questões relacionadas com sinalética e situações de trânsito na área da Freguesia.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Solicitações frequentes à EDP para reparação de iluminárias na área da Freguesia;

Solicitações à EDP para substituição de postes iluminações;

Reunião com EDP sobre falhas energeticas na Freguesia.

ASSOCIATIVISMO

Apoio à Loja Social com funcionario para levantamento de bens alimentares no Banco Alimentar de Caldas;

Reunião com comerciantes locais para preparações da época natalícia;

Doação de equipamento informatico à Associação de Desenvolvimento e Apoio às Pescas de Porto Dinheiro.

RECURSOS HUMANOS

Preparações das Eleições Autárquicas de 2021;
Reestruturação do site da Junta de Freguesia.

SAÚDE

Apolo, com carrinha e pessoal da Freguesia, sempre que solicitado, ao serviço de enfermagem da Extensão de Saúde de Ribamar, para tratamento ao domicílio de utentes da Extensão, com dificuldade de mobilidade;

Apolo com carrinha e pessoal da Freguesia para transporte de pessoas para vacinação no Posto de vacinação da Lourinhã;

Reunião com Dr. António Martins (ACES Oeste-SUL) para esclarecimento do estado de funcionamento da Extensão de Saúde de Ribamar;

Contactos, via email, com ACES Oeste-Sul e ARS-LVT, sobre situação da Extensão de Saúde de Ribamar.

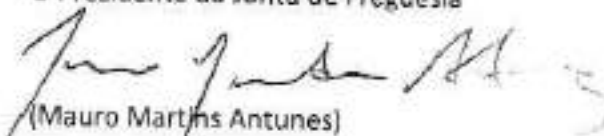
COVID-19 – PANDEMIA

Actualização das medidas de seguranças emanadas pela Comissão de Protecção Civil da Lourinhã;

Distribuição de máscaras pela população sempre que solicitado.

Ribamar, 30 Novembro de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia


(Mauro Martins Antunes)



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE RIBAMAR

PROPOSTA Nº 1/2021

Mandato 2021/2025

GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2022

Considerando que a Junta de Freguesia de Ribamar aprovou por unanimidade, na sua reunião extraordinária de 2 de dezembro de 2021, as Grandes Opções do Plano da Freguesia de Ribamar para o Ano de 2022;

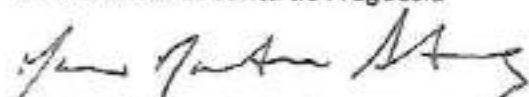
Considerando que compete à Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, aprovar as Grandes Opções do Plano,

PROPONHO

Que a Assembleia de Freguesia de Ribamar, nos termos da alínea a), do nº 1, do Artigo 9º, conjugado com o disposto na alínea a), do nº 1, do Artigo 16º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, aprove as Grandes Opções do Plano da Freguesia de Ribamar, para o Ano de 2022.

Ribamar, 16 de dezembro de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia


(Mauro Martins Antunes)

PROPOSTA Nº 1/2021

Mandato 2021/2025

GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2022

Aprovação pela Assembleia de Freguesia de Ribamar

Deliberação: Aprovada Reprovada

Aprovada por unanimidade

Aprovada por maioria

Em Minuta de Ata nº 2/2021

Ribamar, 16 de dezembro de 2021

A Mesa da Assembleia de Freguesia

O Presidente

Paulo Felipe Neto Gomes

O 1º Secretário

Leandro de Fozes A. Neto

O 2º Secretário

Joana Fátima Delgado



FREGUESIA DE RIBAMAR

Grandes Opções do Plano para o Ano 2022

Introdução

Damos início a um novo mandato. Sendo esta a nossa primeira proposta para as Grandes Opções do Plano do mandato 2021-25. Continuaremos a fazer um trabalho de esforço para a aproximação, não só, entre a população e a autarquia, mas também um trabalho de proximidade com todos os membros eleitos na últimas autárquicas.

Acreditamos que estes próximos 4 anos serão anos de muito trabalho e defesa dos interesses de Ribamar e da sua população e instituições locais. O Executivo da Junta de Freguesia de Ribamar está empenhado em dar continuidade ao investimento por parte da autarquia, para o melhoramento das infra-estruturas assim como assegurar a contínua melhoria do serviço da Junta à população.

No ano civil 2022, iremos assumir um trabalho de continuidade e de promoção do programa que apresentamos no último acto eleitoral. Havendo um compromisso de aprofundamento de proximidade com a população e continuação de serviço público para proteger os interesses da comunidade de Ribamar. Continuando a cumprir o acordo de execução de competências transferidos pela Câmara Municipal da Lourinhã para a Junta de Freguesia de Ribamar.

Na proposta das Grande Opções do Plano para o ano 2021, houve algumas propostas que não foram executadas e que farão parte deste documento, porque continuamos a acreditar que são propostas validas e com interesse público. Continuamos a acreditar que, a cada ano, temos que ser mais objectivos e mais ambiciosos na forma de construção do nosso plano e orçamento.

Estamos conscientes das limitações inerentes na governança autárquica, especialmente tendo em conta a dimensão económica da nossa autárquica. Contudo, acreditamos com um aprofundamento e revisão dos protocolos efectuados com a Câmara Municipal da Lourinhã, assim como alteração de alguns processos internos, conseguiremos executar este plano que é realista e objectivo.

Grandes Opções do Plano de 2022

Junta de Freguesia de Ribamar

Actividade Económica da Autarquia

Mediante o novo protocolo de descentralização de competências propomos as seguintes atividades a levar a cabo no próximo ano:

Património

- Requalificaremos as valetas das seguintes ruas: Rua da Alegria; Rua do Sol; Rua dos Emigrantes e Rua dos Pastores;
- Construiremos um passeio na Rua do Bairro dos Sobreirinhos;
- Criaremos um espaço para jogar futebol/basquetebol no Rossio Grande.
- Pintaremos o interior do 1º andar e retiraremos os muretes no Edifício do Mercado;
- Continuaremos a apelar, junto do município, da necessidade de criar um acesso para a mobilidade reduzida no acesso à praia de banhos de Porto Dinheiro;
- Continuaremos a reivindicar a abertura do concurso público para empreitada e execução das obras de requalificação e transição da Sede da Freguesia para a Escola do Plano Centenário de Ribamar.

Espaços Públicos

- Executaremos o Acordo de Execução sobre a Concretização da Delegação Legal de Competências do Município da Lourinhã para a Freguesia de Ribamar.
- Cuidaremos da colocação e da manutenção da sinalética vertical e horizontal, de pintura de passadeiras e de espaços de estacionamento públicos.
- Faremos levantamento e uniformização das placas toponímias da Freguesia.

Saneamento, Ambiente e Segurança

Em tempos de questões ambientais e a preocupação nas alterações climáticas, reconhecemos as necessidades, cada vez mais evidentes, para contribuímos activamente para uma melhoria nas condições de vida da autarquia. Iremos reivindicar junto da Câmara Municipal da Lourinhã as situações de saneamento. Neste âmbito do saneamento, ambiente e segurança propomos:

- Resolução de saneamento na zona do Beco dos Cláudios, Rua dos Navegantes e Rua das Sertãs.

Grandes Opções do Plano de 2022

Junta de Freguesia de Ribamar

- Continuaremos a recomendar à Câmara Municipal da Lourinhã a colocação na área da Freguesia de Ribamar de mais:
Ecopontos, para colocação de resíduos passíveis de reciclagem.
Oleões, para a recepção de óleos domésticos usados.
Novos contentores coletivos, para depósito de resíduos sólidos urbanos indiferenciados.
- Apoiaremos todas as ações de sensibilização da população sobre o meio ambiente, a proteção e preservação da natureza, a limpeza dos espaços públicos, a higiene pública, a separação e entrega de lixo domésticos e de monos e a reciclagem de resíduos.
- Continuaremos a reivindicar às Infraestruturas Portugal uma reunião para encontrar uma solução para o excesso de velocidade e para a necessidade de requalificação dos passeios na Av. da Liberdade.

Candidaturas

Com uma crescente em oportunidades para candidaturas a fundos europeus para o desenvolvimento territorial, cada vez, é necessário estar preparado para apresentação de candidaturas. Em anos anteriores já surgiram algumas possibilidades que não se materializaram devido à falta de financiamento por parte da Autarquia, contudo pretendemos explorar algumas candidaturas de baixo custo dentro das condições financeiras da Freguesia:

- Continuaremos a tentar reunir as condições para apresentação de uma candidatura para a reestruturação e requalificação do edifício do mercado;
- Continuaremos a apoiar, sempre que solicitado, as candidaturas das associações locais aos fundos comunitários para o desenvolvimento das suas actividades;

Área Social

Sendo que vivemos tempos atípicos, existe uma maior necessidade de participação na área social da freguesia. Infelizmente estaremos sempre limitados às iniciativas que fazemos anualmente a nível cultural, ficando sempre atentos às mudanças para podermos retomar as nossas actividades. Contudo teremos de apostar nas cooperações, algumas já começadas este ano, com a rede social e com iniciativas de proximidade à população:

Grandes Opções do Plano de 2022

Junta de Freguesia de Ribamar

Educação

- Colaboração com a escola EBJI de Ribamar, sempre que solicitado, com a colocação de alunos necessitados em regime de trabalho comunitário com os serviços operacionais.
- Colaboração com a coordenação no processo de candidatura "Escola Azul" para o DGAL-Ecomar.
- Disponibilizaremos espaços da Freguesia, ou a ela afecto, para a eventual realização de cursos socioeducativos promovidos pela Câmara Municipal da Lourinhã ou Agrupamentos de Escolas, para a população adulta, que sejam organizados em Ribamar.

Associativismo

- Colaboração com todas as associações e instituições locais;
- Continuaremos a ceder espaço, no actual edifício da Junta, à Associação de Ribamar Psicopedagogia e Arte "Academia Altamente";
- Criaremos uma comissão para reunir e auscultar os projectos de todas as associações da Freguesia para criação de um plano estratégico integrado com a autarquia.

Rede Social

- Cooperação com a Rede Social na distribuição de bens alimentares.
- Colaboração com a divisão da acção social da Câmara Municipal da Lourinhã sempre que solicitado.
- Cooperação com a Loja Social com a cedência de um funcionário mensalmente para recolha de alimentos no banco alimentar de Caldas da Rainha.
- Participaremos no Grupo de Trabalho de Intervenção Social, na qualidade de parceiros da Comissão Local de Acção Social – Rede Social do Município da Lourinhã.
- Colaboraremos com as entidades e as organizações no combate contra a violência doméstica e não hesitaremos em denunciar todos os casos que nos sejam reportados.

Grandes Opções do Plano de 2022

Junta de Freguesia de Ribamar

- Disponibilizaremos todo o apoio possível dos serviços, muito especialmente aos seniores da Freguesia, sempre que precisem e solicitem ajuda no encaminhamento e em contactos com outros serviços públicos e entidades;
- Apoiaremos iniciativas que fomentem o envelhecimento ativo e a melhoria da qualidade de vida dos seniores de Ribamar;

Saúde

Extensão de Saúde

- Continuaremos a assegurar o transporte de profissional de enfermagem em serviço na Extensão de Saúde de Ribamar, para a prestação de cuidados de saúde ao domicílio dos respectivos utentes sem possibilidade de deslocação.
- Seremos parceiros activos da Extensão de Saúde de Ribamar para todas as iniciativas que esta pretenda realizar.

Cruz Vermelha

Sendo que a Delegação da Cruz Vermelha da Lourinhã está actualmente localizada na Freguesia, existe uma maior capacidade de cooperação com esta instituição.

- Apoio logístico, sempre que pedido e possível.
- Apoio na organização de rastreios à população.
- Colaboração nas sessões de prevenção da doença e bem-estar.
- Cooperaremos com a Cruz Vermelha em todas as iniciativas relacionadas com a Freguesia e população local para a prevenção do Covid-19.

Outros:

- Prossequiremos com a substituição de equipamento informático interno da autarquia.
- Continuaremos a proceder a um conjunto de medidas administrativas para facilitar o atendimento dos serviços à população, criando alternativas para agilizar procedimentos.
- Adquiriremos material e equipamentos necessários, para a continuidade do desempenho eficiente e eficaz das funções dos funcionários administrativos e operacionais e colaboradores ao serviço da Freguesia.
- Asseguraremos a participação dos funcionários da Freguesia em acções de formação profissional, presencial ou "online".

Grandes Opções do Plano de 2022
Junta de Freguesia de Ribamar

- Apresentaremos candidaturas, sempre que necessárias, ao Instituto de Emprego e Formação Profissional no âmbito das Medidas Contrato Emprego-Inserção e Contrato Emprego- Inserção Mais.
- Defenderemos em sede da Associação de Freguesias do Concelho da Lourinhã a necessidade da criação de uma aliança entre freguesias para a compra de maquinaria para o uso das freguesias.



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE RIBAMAR

PROPOSTA Nº 2/2021

Mandato 2021/2025

ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2022, PPI E MAPA DE PESSOAL DA FREGUESIA DE RIBAMAR

Considerando que a Junta de Freguesia, na sua reunião extraordinária de 2 de dezembro de 2021, deliberou por unanimidade aprovar o Orçamento, o Plano Plurianual de Investimento e o Mapa de Pessoal da Freguesia de Ribamar para o Ano de 2022;

Considerando que desde 2008, com a entrada em vigor da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, bem como nos termos do Artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o Mapa de Pessoal deve acompanhar a proposta de Orçamento contendo a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respectivas actividades,

PROPONHO

Que a Assembleia de Freguesia de Ribamar aprove:

1ª – Nos termos da alínea a), do nº 1, do Artigo 9º, conjugado com o disposto na alínea a), do nº 1, do Artigo 16º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, o Orçamento e PPI para o Ano de 2022.

2ª - Nos termos do disposto na alínea m), do nº 1, do Artigo 9º, conjugado com o disposto na alínea xx), do nº 1, do Artigo 16º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e ainda, nos termos do nº 4, do Artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, o Mapa de Pessoal dos serviços da Freguesia, para 2022, que acompanha a proposta de Orçamento supramencionada.

Ribamar, 16 de dezembro de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia

(Mauro Martins Antunes)



JUNTA DE FREGUESIA DE RIBAMAR

Orçamento da Receita 2022



Freguesia de Ribamar

(Handwritten signatures and initials)

Orçamento de Receita - Previsões Iniciais

Data: 07/12/2021

Ano: 2022

(unidade: euros)

Código	Designação	Montante
	Recitas Correntes	
.01. . . .	Impostos directos	2 500,00
.01.02. . .	Outros	2 500,00
.01.02.02. .	Imposto municipal sobre imóveis	2 500,00
.04. . . .	Taxas, multas e outras penalidades	4 125,00
.04.01. . . .	Taxas	4 025,00
.04.01.23. .	Taxas específicas das autarquias locais	4 025,00
.04.01.23.01.	Mercados e feiras	100,00
.04.01.23.01.01	Mercado	100,00
.04.01.23.04.	Animais	550,00
.04.01.23.99.	Outras taxas específicas das autarquias locais	3 375,00
.04.01.23.99.09	Cemitérios	2 450,00
.04.01.23.99.99	Outras	925,00
.04.02. . . .	Multas e outras penalidades	100,00
.04.02.01. . .	Juros de mora	50,00
.04.02.99. . .	Multas e penalidades diversas	50,00
.06. . . .	Transferências correntes	150 614,51
.06.03. . . .	Administração central	115 106,69
.06.03.01. . .	Estado	112 106,69
.06.03.01.04.	Fundo de Financiamento das Freguesias	35 048,00
.06.03.01.05.	Artigo 36º, nº 8 da Lei 73/2013	15 669,00
.06.03.01.06.	Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	61 389,69
.06.03.09. . .	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	3 000,00
.06.05. . . .	Administração local	35 507,82
.06.05.01. . .	Continente	35 507,82
.06.05.01.01.	Municípios	35 507,82
.06.05.01.01.01	Contratos Interadministrativos	25 682,82
.06.05.01.01.02	Recenseamento Eleitoral	150,00
.06.05.01.01.03	Protocolo de Colaboração	9 675,00
.07. . . .	Venda de bens e serviços correntes	21 970,00
.07.02. . . .	Serviços	5 070,00
.07.02.09. . .	Serviços específicos das autarquias	5 070,00
.07.02.09.05.	Cemitérios	5 020,00



Freguesia de Ribamar

(Handwritten signatures and initials)

Orçamento de Receita - Previsões Iniciais

Data: 07/12/2021

Ano: 2022

(quantidade : euros)

Código	Designação	Montante
.07.02.09.05.01	Terrenos	1 025,00
.07.02.09.05.02	Ossários	1 650,00
.07.02.09.05.03	Jazigos	2 345,00
.07.02.09.99.	Outros	50,00
.07.02.09.99.01	Fotocópias	50,00
.07.03. . .	Rendas	16 900,00
.07.03.02. .	Edifícios	16 900,00
.07.03.02.01.	Mercado	15 500,00
.07.03.02.02.	MEO	1 400,00
.08. . . .	Outras receitas correntes	300,00
.08.01. . .	Outras	300,00
.08.01.99. .	Outras	300,00
.08.01.99.99.	Diversas	300,00
.08.01.99.99.01	Espaço do Cidadão	300,00
	Total das Receitas Correntes	179 509,51
	Receitas de Capital	
.10. . . .	Transferências de capital	3 928,65
.10.05. . .	Administração local	3 928,65
.10.05.01. .	Continente	3 928,65
.10.05.01.01.	Municípios	3 928,65
.10.05.01.01.01	Contratos Interadministrativos	2 853,65
.10.05.01.01.02	Protocolo de Colaboração	1 075,00
.15. . . .	Reposições não abatidas nos pagamentos	300,00
.15.01. . .	Reposições não abatidas nos pagamentos	300,00
.15.01.01. .	Reposições não abatidas nos pagamentos	300,00
	Total das Receitas de Capital	4 228,65
	Total das Receitas Correntes	179 509,51
	Total das Receitas de Capital	4 228,65
	Total Geral	183 738,16



Freguesia de Ribamar

Orçamento de Receita - Previsões Iniciais

Órgão Executivo

Em 2 de Dezembro de 2021

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Órgão Deliberativo

Em 16 de dezembro de 2021

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUNTA DE FREGUESIA DE RIBAMAR

Orçamento da Despesa 2022



Freguesia de Ribamar

Orçamento de Despesa - Dotações Iniciais

[Handwritten signatures and initials]

Data: 07/12/2021

Ano: 2022

(unidade: euros)

Código	Designação	Montante
	Despesas Correntes	
.01 . . .	Despesas com o pessoal	98 636,28
.01.01. . .	Remunerações certas e permanentes	78 320,72
.01.01.01. .	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	19 985,28
.01.01.04. .	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	42 420,00
.01.01.04.01.	Pessoal em funções	42 420,00
.01.01.06. .	Pessoal contratado a termo	50,00
.01.01.06.01.	Pessoal em funções	50,00
.01.01.13. .	Subsídio de refeição	6 296,40
.01.01.14. .	Subsídios de férias e de Natal	9 519,04
.01.01.15. .	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	50,00
.01.02. . .	Abonos variáveis ou eventuais	2 919,29
.01.02.02. .	Horas extraordinárias	1 300,00
.01.02.05. .	Abono para falhas	949,19
.01.02.12. .	Indemnizações por cessação de funções	50,00
.01.02.13. .	Outros suplementos e prémios	620,10
.01.02.13.03.	Senhas de Presença	620,10
.01.03. . .	Segurança social	17 396,27
.01.03.01. .	Encargos com a saúde	1 900,00
.01.03.05. .	Contribuições para a segurança social	13 496,27
.01.03.05.01.	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	852,00
.01.03.05.02.	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	12 644,27
.01.03.05.02.02	Segurança social - Regime geral	12 644,27
.01.03.09. .	Seguros	2 000,00
.01.03.09.01.	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	2 000,00
.02. . . .	Aquisição de bens e serviços	47 101,48
.02.01. . .	Aquisição de bens	10 850,00
.02.01.02. .	Combustíveis e lubrificantes	4 100,00
.02.01.02.01.	Gasolina	500,00
.02.01.02.02.	Gasóleo	3 500,00
.02.01.02.99.	Outros	100,00
.02.01.04. .	Limpeza e higiene	1 950,00
.02.01.04.01.	COVID 19	450,00



Freguesia de Ribamar

[Handwritten signatures and initials]

Orçamento de Despesa - Dotações Iniciais

Data: 07/12/2021

Ano: 2022

(verbal: novo)

Código	Designação	Montante
.02.01.04.02.	Outros Bens de Limpeza e Higiene	1 500,00
.02.01.05.	Alimentação - Refeições confeccionadas	250,00
.02.01.06.	Alimentação - Géneros para confeccionar	250,00
.02.01.07.	Vestuário e artigos pessoais	350,00
.02.01.07.01.	COVID 19	100,00
.02.01.07.02.	Outros - Vestuário e Artigos Pessoais	250,00
.02.01.08.	Material de escritório	1 000,00
.02.01.10.	Produtos vendidos nas farmácias	50,00
.02.01.15.	Prémios, condecorações e ofertas	300,00
.02.01.17.	Ferramentas e utensílios	1 000,00
.02.01.18.	Livros e documentação técnica	50,00
.02.01.19.	Artigos honoríficos e de decoração	50,00
.02.01.21.	Outros bens	1 500,00
.02.02.	Aquisição de serviços	36 251,48
.02.02.01.	Encargos das instalações	11 687,48
.02.02.01.01.	Água	5 032,46
.02.02.01.02.	Electricidade	6 655,02
.02.02.03.	Conservação de bens	9 800,00
.02.02.03.01.	Conservação de Veículos	1 000,00
.02.02.03.02.	Conservação de Edifícios	600,00
.02.02.03.03.	Conservação de Vias e Caminhos	3 000,00
.02.02.03.04.	Conservação de Mobiliário Urbano	500,00
.02.02.03.05.	Conservação do Cemitério	600,00
.02.02.03.06.	Conservação de Parques e Jardins	3 000,00
.02.02.03.07.	Conservação de Equipamentos	600,00
.02.02.03.08.	Conservação de Outros Bens	500,00
.02.02.05.	Locação de material de informática	1 000,00
.02.02.08.	Locação de outros bens	2 700,00
.02.02.08.01.	Locação de Software Informático	2 400,00
.02.02.08.02.	Domínios	300,00
.02.02.09.	Comunicações	2 150,00
.02.02.09.01.	Comunicações - Vodafone	2 000,00
.02.02.09.03.	CTT	150,00



Freguesia de Ribamar

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'D' and 'CH'.

Orçamento de Despesa - Dotações Iniciais

Data: 07/12/2021

Ano: 2022

(unidade: euros)

Código	Designação	Montante
.02.02.10.	Transportes	50,00
.02.02.12.	Seguros	2 300,00
.02.02.12.01.	Móveis	2 000,00
.02.02.12.02.	Imóveis	250,00
.02.02.12.04.	Responsabilidade Civil	50,00
.02.02.13.	Deslocações e estadas	50,00
.02.02.14.	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	2 200,00
.02.02.15.	Formação	50,00
.02.02.16.	Seminários, exposições e similares	250,00
.02.02.17.	Publicidade	250,00
.02.02.18.	Vigilância e segurança	564,00
.02.02.19.	Assistência técnica	600,00
.02.02.20.	Outros trabalhos especializados	500,00
.02.02.24.	Encargos de cobrança de receitas	100,00
.02.02.25.	Outros serviços	2 000,00
.03. . . .	Juros e outros encargos	50,00
.03.06. . .	Outros encargos financeiros	50,00
.03.06.01. .	Outros encargos financeiros	50,00
.04. . . .	Transferências correntes	6 725,10
.04.07. . .	Instituições sem fins lucrativos	4 220,00
.04.07.01. .	Instituições sem fins lucrativos	4 220,00
.04.07.01.01.	Associações e Instituições da Freguesia	2 600,00
.04.07.01.02.	Associação de Freguesias do Concelho da Lourinhã	1 200,00
.04.07.01.03.	Eco Coast	60,00
.04.07.01.04.	Anafre	300,00
.04.07.01.05.	Leader Oeste	60,00
.04.08. . .	Famílias	2 505,10
.04.08.02. .	Outras	2 505,10
.04.08.02.01.	Programas ocupacionais	2 505,10
.06. . . .	Outras despesas correntes	100,00
.06.02. . .	Diversas	100,00
.06.02.03. .	Outras	100,00
.06.02.03.04.	Serviços bancários	100,00



Freguesia de Ribamar

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Orçamento de Despesa - Dotações Iniciais

Data: 07/12/2021

Ano: 2022

(unidade: euros)

Código	Designação	Montante
	Total das Despesas Correntes	152 612,86
	Despesas de Capital	
.07. . . .	Aquisição de bens de capital	31 125,30
.07.01. . . .	Investimentos	25 156,35
.07.01.03. . .	Edifícios	4 350,00
.07.01.03.01.	Instalações de serviços	1 000,00
.07.01.03.03.	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	3 350,00
.07.01.04. . .	Construções diversas	16 665,63
.07.01.04.01.	Viadutos, arruamentos e obras complementares	4 050,00
.07.01.04.04.	Iluminação pública	1 000,00
.07.01.04.05.	Parques e jardins	2 500,00
.07.01.04.08.	Viação rural	3 387,21
.07.01.04.09.	Sinalização e trânsito	1 000,00
.07.01.04.12.	Cemitérios	1 500,00
.07.01.04.13.	Outros	3 228,42
.07.01.04.13.01	Abrigos Rodoviários	1 000,00
.07.01.04.13.02	Requalificação das Praias	2 228,42
.07.01.06. . .	Material de transporte	1 000,00
.07.01.06.02.	Outro	1 000,00
.07.01.07. . .	Equipamento de informática	500,00
.07.01.08. . .	Software informático	150,00
.07.01.09. . .	Equipamento administrativo	200,00
.07.01.10. . .	Equipamento básico	1 000,00
.07.01.10.02.	Outro	1 000,00
.07.01.11. . .	Ferramentas e utensílios	1 290,72
.07.03. . . .	Bens de domínio público	5 968,95
.07.03.03. . .	Outras construções e infra-estruturas	2 000,00
.07.03.03.01.	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2 000,00
.07.03.05. . .	Bens do património histórico, artístico e cultural	3 968,95
	Total das Despesas de Capital	31 125,30
	Total das Despesas Correntes	152 612,86
	Total das Despesas de Capital	31 125,30
	Total Geral	183 738,16



Freguesia de Ribamar

Orçamento de Despesa - Dotações Iniciais

Órgão Executivo
Em 2 de Dezembro de 2021
<u>João Paulo Azeite</u>
<u>Acen Kiedra Ligeira</u>
<u>TEREZA CARVALHO</u>

Órgão Deliberativo
Em 10 de Novembro de 2021
<u>Paulo Filipe Neto Henriques</u>
<u>Lénia da Fonseca A. Rebelo</u>
<u>Josma Faria Augusto</u>



JUNTA DE FREGUESIA DE RIBAMAR

Plano Plurianual de Investimentos 2022



Plano Plurianual de Investimentos

(Unidade: euros)

Estrutura	Número do Projeto	Designação do Projeto	Classificação Económica	Fonte de Financiamento	Data		Faixa de Base - alocação	Realizado em períodos anteriores	Montante de realização do período 2021	Pagamentos				Total Previsto										
					Financiamento					Períodos Seguintes														
					RC	RI				UI	UMPR	Início	Fim		2022	2023	2024	2025	2026					
Funções Gerais																								
1	2022/01	Aquisição de Transportes e Material	.. 37.01.11..	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.282,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.282,72		
1	2022/02	Sala de Jantar e Banho	.. 37.01.03.02	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.266,00		
1	2022/02	Iluminação Pública	.. 37.01.04.04	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.666,00		
1	2022/03	Equipamento Administrativo	.. 37.01.05..	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	286,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286,20		
1	2022/04	Reparação e Manutenção de Arrendadas	.. 37.01.06.01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.688,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.688,20		
1	2022/04	Aquisição de Equipamento Básico	.. 37.01.30.02	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.662,00		
1	2022/04	Instalações de Saneamento	.. 37.01.02.01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.662,00		
1	2022/05	Saneamento e Trabalho	.. 37.01.04.02	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.882,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.882,00		
1	2022/07	Beneficência e Manutenção de Carreiros (RSC)	.. 37.01.04.03	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.287,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.287,21		
1	2022/07	Recuperação e Manutenção dos Antigos Balcões	.. 37.01.04.10.01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.882,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.882,00		
1	2022/10	Aquisição de Equipamentos	.. 37.01.07..	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00		
1	2022/11	Aquisição de software - Inerentes	.. 37.01.08..	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,00		
1	2022/20	Bens do Distrito Público - Outros	.. 37.03.02.01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880,00		
									Total do Capítulo 1				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.007,20	
Funções Sociais																								
2	2022/07	Ativ. em Escolas e Instalação de Cantinas	.. 37.01.04.12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.580,00		
2	2022/08	Parques e Jardins	.. 37.01.04.05	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.580,00		
2	2022/09	Manutenção, conservação e melhoria de património histórico-cultural	.. 37.03.05..	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.848,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.848,96		
									Total do Capítulo 2				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.998,96	
Funções Sociais																								
3	2022/11	Requalificação das Praças de Varrido e Ponto Dinâmico	.. 37.01.04.10.02	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.228,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.228,42		
3	2022/10	Instalação de Transportes	.. 37.01.06.02	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.662,00		
									Total do Capítulo 3				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.890,42	
									Total				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.125,20
									Total				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.125,20



Freguesia de Ribamar

Plano Plurianual de Investimentos

Órgão Executivo
Em 2 de Dezembro de 2021
Maria José Antunes
Ass. Administrativa
Ass. Administrativa

Órgão Deliberativo
Em 16 de Setembro de 2021
Paulo Filipe Neto Nunes
João de Sousa A. Pires
João Paulo Faria de Sousa



JUNTA DE FREGUESIA DE RIBAMAR

Mapa de Pessoal 2022



FREGUESIA DE RIBAMAR
Mapa de Pessoal

(nos termos do artº 2º do anexo da Lei nº 35/2014, de 20/06)

Carreira	Carreira / Categoria	Atividades / Competências / Atribuições	Formação académica e/ou profissional	Nº de postos trabalho			OBS
				Ocupados	A criar	Total	
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Serviços administrativos	12º ano	2	0	2	CTFP - Indeterminado
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Serviços Externos	Escolaridade mín. obrigatória	3	0	3	CTFP - Indeterminado
Total				5	0	5	

Mapa Resumo dos postos de trabalho por campo/carreira/categoria

Carreira/categoria	nº postos de trabalho		observações
	Ocupados	A criar	
Assistente técnico	2	0	
Assist. operacional	3	0	
total	5	0	

Aprovado por unanimidade pelo Órgão Executivo em 21/12/2021

António José da Silva
António José da Silva
António José da Silva

Aprovado por unanimidade pelo Órgão Deliberativo em 16/12/2021

Pedro Gilmar Neto Vilelas
Leandro da Fonseca A. Rebelo
João Fernando de Aguiar



Freguesia de Ribamar

Resumo das Receitas e das Despesas

Ano: 2022
(unidade : euros)

RECEITAS			
Código	Designação	Montante	%
RECEITAS CORRENTES			
01	Impostos directos	2 500,00	1,36%
04	Taxas, multas e outras penalidades	4 125,00	2,25%
06	Transferências correntes	150 614,51	81,97%
07	Venda de bens e serviços correntes	21 970,00	11,96%
08	Outras receitas correntes	300,00	0,16%
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES		179 509,51	97,70%
RECEITAS DE CAPITAL			
10	Transferências de capital	3 928,65	2,14%
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	300,00	0,16%
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL		4 228,65	2,30%
TOTAL DE RECEITAS		183 738,16	100,00%

Ano: 2022
(unidade : euros)

DESPESAS			
Código	Designação	Montante	%
DESPESAS CORRENTES			
01	Despesas com o pessoal	98 636,28	53,68%
02	Aquisição de bens e serviços	47 101,48	25,64%
03	Juros e outros encargos	50,00	0,03%
04	Transferências correntes	6 725,10	3,66%
06	Outras despesas correntes	100,00	0,05%
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		152 612,86	83,06%
DESPESAS DE CAPITAL			
07	Aquisição de bens de capital	31 125,30	16,94%
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL		31 125,30	16,94%
TOTAL DE DESPESAS		183 738,16	100,00%



Freguesia de Ribamar

Resumo das Receitas e das Despesas

Órgão Executivo
Em 2 de Dezembro de 2021
<u>João Paulo Neto</u>
<u>Luís António Cruz</u>
<u>TERESA MOURA</u>

Órgão Deliberativo
Em 10 de Dezembro de 2021
<u>Paulo Ribeiro Neto Moraes</u>
<u>Luís de Fátima A. Pedro</u>
<u>Joana Fátima de Aguiar</u>



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE RIBAMAR

PROPOSTA Nº 3/2021

Mandato 2021/2025

PROPOSTA DO CONTRATO INTER-ADMINISTRATIVO E PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ E A JUNTA DE FREGUESIA DE RIBAMAR

Considerando que, historicamente, a Junta de Freguesia de Ribamar e a Câmara Municipal tem desenvolvido acordos de descentralização de competências e respectivas verbas;

Considerando que parte da descentralização já foi formalizada perante a Direcção Geral das Autarquias Locais;

Considerando que os trabalhos identificados neste Contrato Inter-Administrativo e Protocolo de Colaboração já são desempenhados pelos serviços operacionais da Freguesia;

Considerando a disposição geográfica, a autarquia tem maior capacidade de desempenho e maior eficácia nestas tarefas identificadas;

Proponho que

Esta Assembleia delibere e aprove esta proposta em consonância com a proposta aprovada pelo Executivo na reunião extraordinária do passado dia 2 de dezembro com vista aceitar as competências previstas neste Contrato Inter-Administrativo e no Protocolo de Colaboração.

Ribamar, 16 de dezembro de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia

(Mauro Martins Antunes)

PROPOSTA Nº 3/2021

Mandato 2021/2025

**PROPOSTA DO CONTRATO INTER-ADMINISTRATIVO E PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
COM A CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ E A JUNTA DE FREGUESIA DE RIBAMAR**

Aprovação pela Assembleia de Freguesia de Ribamar

Deliberação: Aprovada Reprovada

Aprovada por unanimidade

Aprovada por maioria

Em Minuta de Ata nº 2/2021

Ribamar, 16 de dezembro de 2021

A Mesa da Assembleia de Freguesia

O Presidente

Paulo Filipe Neto Matos

O 1º Secretário

Zénic de Faria A. Neto

O 2º Secretário

Joana Faria de Aguiar



PROPOSTA

O Município, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, concretizou a transferência de competências para as freguesias em domínios anteriormente atribuídos por delegação legal, reforçando as suas competências próprias.

Mantêm-se contudo as normas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que regulam a delegação de competências através da contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das suas populações.

De facto num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização e cooperação tendo em vista responder de forma eficaz aos problemas e dificuldades das autarquias, ganhando aqui um especial destaque a figura do contrato interadministrativo, previsto no artigo 120.º da citada lei à qual deve obedecer a delegação de competências, sob pena de nulidade.

Cabe, assim, às câmaras municipais, por força do disposto na al. l) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma lei discutir e preparar com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências.

A negociação, celebração, execução e cessação dos contratos obedeca aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência de recursos.

Ora, as competências agora a delegar são as mesmas que têm vindo a ser exercidas pelas juntas de freguesia ao longo dos últimos anos e que, estando fora do âmbito da Lei 50/2018 e DL 57/2019, não puderam fazer parte do pacote das competências descentralizadas. Mantem-se, no entanto, a necessidade de promover a coesão territorial e a racionalização dos recursos disponíveis, não sendo exigível aumentar os recursos financeiros a transferir ou a afetação de recursos humanos e materiais.

Nestes termos, considerando que a articulação entre a câmara e as freguesias se assume como um garante indissociável da prossecução do interesse público e da melhoria da qualidade de vida das populações locais;

E considerando que, conforme decorreu da negociação entre a câmara e a freguesia, foram respeitados os requisitos previstos no artigo 115.º da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente, o não aumento da despesa pública e os ganhos de eficácia do exercício da competência;

PROPONHO

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos das alíneas j) e k) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da assembleia municipal:

- a) A celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências com as oito freguesias do Município, conforme documento cujo teor integral se anexa à presente proposta para todos os efeitos legais, de acordo com o disposto na alínea l), do n.º1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- b) A transferência de uma verba no montante global de **304 681,11€** (trezentos e quatro mil seiscentos e oitenta e um euros e onze cêntimos) para as 8 freguesias do Município;
- c) Os compromissos plurianuais conforme fichas de compromisso em anexo.

O Presidente da Câmara

Assinado eletronicamente
por JOÃO DUARTE
ANASTÁCIO DE CARVALHO
Data: 2021.12.03 11:02:12
Z

João Duarte Anastácio de Carvalho, Eng.º



MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ E A JUNTA DE FREGUESIA

Considerando que,

O regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;

Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;

A alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, impõem às câmaras municipais a obrigação de discutir e preparar com as juntas de freguesia do concelho contratos de delegação de competências;

As competências a delegar têm vindo a ser exercidas pelas juntas de freguesia, no âmbito de anteriores contratos sendo demonstrado nos estudos e na prática as vantagens dessa delegação;



E, considerando que os órgãos deliberativos do Município e Freguesia, respetivamente, aprovaram a delegação de competências é celebrado o presente contrato interadministrativo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Entre :

Município da Lourinhã pessoa coletiva número 502 177 101, representada por **João Duarte Anastácio de Carvalho** outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Lourinhã, ao abrigo da al. a) do n.º 1 e da al. f) do n.º 2, ambos do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, como **Primeiro Outorgante**.-----

---E-----

Freguesia de.....: Pessoa Coletiva número, representada por outorgando na qualidade de Presidente e em representação da **Junta de Freguesia da**, ao abrigo da al. a), do n.º 1 do artigo 18.º do mesmo diploma legal, como **Segundo Outorgante**.-----

----- que se irá reger pelas cláusulas seguintes:

Disposições Gerais

PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências, da Câmara Municipal da Lourinhã nas Juntas e Uniões de Freguesia em:

- a) Aplicação de massas frias;
- b) Sinalização horizontal;
- c) Recolha de monos;



- d) Praias;
- e) Pequenas rotas (PR'S);
- f) Outros.

Nem todas as Freguesias e Uniões têm todas as competências referidas. (Ver mapa em ANEXO I).

SEGUNDA

(Forma)

O presente contrato de delegação de competências é celebrado por escrito e é composto pelo respetivo clausulado e anexos que dele fazem parte integrante.

TERCEIRA

(Disposições e cláusulas por que se rege o acordo de transferência)

- 1- Na execução do presente acordo de transferência observar-se-á o seguinte:
- a) Cláusulas do mesmo e o estabelecido em todos os anexos que dele fazem parte integrante,
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
 - c) O Código dos Contratos Públicos,
 - d) Código do Procedimento Administrativo.

QUARTA

(Vigência)

O presente contrato iniciará a sua vigência no dia 1 de janeiro de 2022 e termina a 31 de dezembro do mesmo ano.

QUINTA

(Recursos financeiros)

1 – Para a execução dos trabalhos, a Primeira Outorgante disponibilizará o valor global de xxxxxx que será pago mensalmente em 12 prestações de igual valor durante o ano de 2022. (Ver mapa em ANEXO II).



SEXTA

(Recursos humanos e patrimoniais)

Não se prevê a afetação de quaisquer recursos humanos ou patrimoniais por se revelar desnecessário.

SÉTIMA

(Direitos e obrigações das partes)

1. O acompanhamento e controlo da execução do presente acordo cabe à Câmara Municipal a quem compete: -----

- a) Acompanhar e controlar a execução das competências delegadas nos termos do presente contrato;
- b) Prestar apoio técnico à junta de freguesia no âmbito das matérias delegadas;
- c) Proceder à transferência das verbas necessárias ao exercício das competências delegadas;
- d) Fiscalizar a boa aplicação das verbas transferidas ao abrigo do presente contrato.

2. Compete à junta de freguesia:

- a) Promover as iniciativas necessárias ao desempenho das competências que lhe são delegadas;
- b) Desenvolver, nos termos da legislação aplicável, os procedimentos administrativos adequados à realização da despesa;
- c) Solicitar a colaboração da câmara quando necessária;
- d) Apresentar relatório anual circunstanciado da execução física e financeira de todas as ações executadas no âmbito da delegação de competências;



- e) Cumprir todas as orientações e normas técnicas aplicáveis às atividades que foram objeto de delegação.

OITAVA

(Obrigações adicionais)

Os representantes indicados por ambas as partes devem reunir sempre que necessário. -----

NONA

(Verificação dos Relatórios)

- 1 – O relatório referido na alínea d) da cláusula 7.ª que não sejam acompanhados dos respetivos documentos de despesa e respetivas folhas de obra importam para o Segundo Outorgante a restituição dos recursos financeiros disponibilizados pelo Primeiro Outorgante ou parte destes;-----
- 2 – Os relatórios a que se refere na alínea d) da cláusula 7.ª ficam sujeitos a apreciação do Primeiro Outorgante que os aprovará ou retificará no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da sua receção;-----
- 3 – Sempre que o Segundo Outorgante se oponha à retificação prevista no número anterior, deve apresentar, nos 5 dias úteis subsequentes, reclamação em que especifique a natureza dos vícios, erros ou faltas relativas às propostas de alteração do Primeiro Outorgante, sob pena de se considerar aceite a retificação;-----

DÉCIMA

(Ocorrências e emergências)

O Segundo Outorgante deve comunicar ao Primeiro Outorgante, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato. -----



DÉCIMA PRIMEIRA

(Verificação do cumprimento do objeto do contrato)

1 – O Primeiro Outorgante pode verificar o cumprimento do objeto do contrato realizando vistorias, efetuando inspeções, ou pedindo informações que considere necessárias;-----

2 – As determinações do Primeiro Outorgante, emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato, são imediatamente aplicáveis e vinculam o Segundo Outorgante, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.-----

DÉCIMA SEGUNDA

(Modificação ao contrato)

1 – O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas;-----

DÉCIMA TERCEIRA

(Resolução pelas partes Outorgantes)

Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:-----

- a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;-----
- b) Por razões de relevante interesse público, devidamente fundamentado.-----